



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 043/2021**

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.815,71 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 22.815,71 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

**Suplementação**

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |                  |
| 06.001.12.365.0035.2.021.   | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      |                  |
| 185 - 3.1.90.11.00.00       | 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 22.815,71        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>22.815,71</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |                  |
| 06.001.12.365.0035.2.021. | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      |                  |
| 188 - 3.1.91.13.00.00     | 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 22.815,71        |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>22.815,71</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 09/11/2021.

Crisogono Noleto e Silva Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPE 047655680 20  
**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~Reinaldo Ribeiro~~  
X Reinaldo Ribeiro  
16-11-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~Reinaldo Ribeiro~~  
X Reinaldo Ribeiro  
17-11-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~Reinaldo Ribeiro~~  
X Reinaldo Ribeiro  
18-11-21